



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 019/2015
DE: 16 de Março de 2015.

“Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de março de 2015, em virtude do falecimento do Senhor Hélio Crivilin”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de Março de 2015, nos órgãos públicos da administração municipal, em virtude do falecimento do Senhor **Hélio Crivilin**.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal